

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR № 80/2018

AUTORIA: VEREADOR ELIZEU ROCHA.

EMENTA: DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO, DAS NORMAS GERAIS E ESPECÍFICAS A SEREM DEBATIDAS NA ELABORAÇÃO DO PROJETO, OBTENÇÃO DE LICENCIAMENTO, ORDENAMENTO NA EXECUÇÃO, MANUTENÇÃO E UTILIZAÇÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES, DENTRO DOS LIMITES DOS IMÓVEIS NO MUNÍCIPIO, VISANDO GARANTIR O PADRÃO DE HIGIENE, SEGURANÇA E CONFORTO DAS HABITAÇÕES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

<u>Modifica</u>: os incisos II e alínea "b", do inciso IV, ambos do artigo 74, que passam a contar com a seguinte redação:

"Art. 74. omissis

1 - (...)

II – escada privativa: $e \le 0,18$ m $e p \ge 0,28$

III - (...)

IV - omissis

a) (...)

b) uso multifamiliar e comercial: 0,63 < 2 e + p < 0,64 m"

Sala das Sessões, 13 de novembro de 2018



JUSTIFICATIVA:

A adequação ora proposta se mostra de acordo com as normas e exigências do Corpo de Bombeiros, quando da emissão do AVCB, evitando-se que haja conflito entre o que dispõe o Código de Obras e o que é exigido pelos Bombeiros.